



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DA PROPOSTA RECEBIDA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-4N189

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr.^a Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 818-S, de 22 de dezembro de 2020, publicada em 23/12/2020, para continuidade da análise da proposta de locação recebida na Chamada Pública nº 002/2021. Aberta a sessão, a comissão passou à análise das documentações complementares apresentadas pelas proponentes, tempestivamente, conforme diligência registrada na ata da última sessão. Dessa feita, constatou-se que a metragem total de área construída de ambos os imóveis não atende aos requisitos mínimo de 9.500 m² e máximo de 12.000 m² definidos no Projeto Básico. Ainda, a empresa Immobile Locações e Administração de Imóveis LTDA não apresentou o “Habite-se” e Alvará expedido pelo CBMES. Além disso, as Certidões de RGI de ambos os imóveis se encontram com as validades vencidas. Diante do exposto, tendo em vista o não atendimento a todos os requisitos do “Anexo I” do Projeto Básico, especialmente com relação à metragem total das áreas construídas dos imóveis, tanto pela empresa Immobile Locações e Administração de Imóveis LTDA quanto pela Imobiliária Donnabel S/A, a Comissão decide declarar que o presente certame teve como resultado FRACASSADO. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM DE LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPL9)
SEDU - SEDU
assinado em 04/08/2021 16:58:58 -03:00

MARCELO COIMBRA DE RESENDE
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM DE LICIT DE OBRAS E SERV
ENG - CPL9)
SEDU - SEDU
assinado em 04/08/2021 16:50:58 -03:00

IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA
MEMBRO (COMISSÃO PERM DE LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPL9)
SEDU - SEDU
assinado em 04/08/2021 16:47:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2021 16:58:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM DE LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPL9) - SEDU - SEDU)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-299KM9>